

**DECRETO Nº 12.379, DE 01 DE DEZEMBRO 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina, no âmbito da Administração Pública, a instituição de comissão permanente ou especial para processar ou julgar as propostas no procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que as especialidades das Parcerias Público-Privadas e Concessões estão a impor uma comissão composta por servidores públicos qualificados na respectiva área;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação – CPL, foi instituída através do Decreto nº 11.860, de 04 de janeiro de 2021, cujo prazo será expirado em 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 361/2021/SGRI.SEPGE, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, datado de 01 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, exclusivamente para as licitações de Parcerias Público-Privadas e Concessões junto à Secretaria de Administração, criada pelo Decreto nº 11.467, de 25 de outubro de 2019, os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:**

ANDRÉIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA – Matrícula 27815  
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA – Matrícula 70190539 (Presidente Suplente)

**MEMBROS:**

FABRÍCIA ALVES CARDOSO – Matrícula 27.166  
JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO – Matrícula 27.676

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
*Secretário de Governo e Relações Institucionais*